



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 563, DE 30 DE AGOSTO DE
2016

Dispõe sobre denominação de vias públicas no Distrito da Praia de Pipa, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Travessa Sucupira, logradouro Público localizado no Distrito da Praia de Pipa.

Art. 2º. A sua localização tem início transversalmente na Rua que recebe o mesmo nome da travessa, início da Linha Verde, lado direito direção Vila Olímpica da Pipa.

Art. 3º. A respectiva travessa mede em média 5m (cinco metros) de largura por 378m (trezentos e setenta e oito) metros de comprimentos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 30 de agosto de 2016.

Valdenício José da Costa

Prefeito Municipal

Publicado por:
FERNANDA R. GALVÃO DA SILVA
Código Identificador: 3BCC2D70

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 31 de Agosto de 2016. Edição 1739.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>